

PROCESSO N.º 20.761/2022 – TJ/MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0077/2020 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA V M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa V M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 05.052.665/0001-62, sediada à Av. Alexandre de Moura, n.º 230, Apicum – Centro, CEP: 65025 - 470, e-mail: ciadoar2004@yahoo.com.br, fones: (98) 32228741 / (98) 999931242 / (98) 999924042, neste ato representada pela **Sra. SHIRLEY VIEIRA MARANHÃO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 249966194 – 6 SSP/MA e inscrita no CPF sob o n.º 249.610.006 - 53, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0077/2020**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 20.761/2022 - TJ/MA (Processo Administrativo Principal n.º 39.606/2019), com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas legais aplicáveis, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, higienização e manutenção preventiva e corretiva de bebedouros (tipos: garrafão de 20 L, semi-industrial com 03 torneiras de pressão), têm entre si contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0077/2020 – TJMA, firmado entre as partes em 20/08/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, e **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato, nos termos previstos em sua Cláusula Quatorze.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **20/08/2022** e término em **20/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. A alteração consignada neste aditivo resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 22.164,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais), a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total reajustado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 111.348,00 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LIMPEZAS POR MÊS	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Limpeza, higienização e manutenção preventiva e corretiva em Bebedouro tipo garrafão de 20 L.	02	382	132,00	100.848,00
02	Limpeza, higienização e manutenção preventiva e corretiva em Bebedouro tipo semi – industrial com 03 torneiras.	02	35	150,00	10.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta da **Nota de Empenho 2022NE001825/TJ/MA**, emitida em 19/07/2022, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 58682022**, e encontra amparo legal no art. 57, II, e art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução GP – 25, de 20 de maio de 2013.

**PAULO SERGIO
VELTEN**

PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Dados: 2022.08.02 16:57:43
-03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

SHIRLEY VIEIRA
MARANHÃO:2496100035
3

Assinado de forma digital por
SHIRLEY VIEIRA
MARANHÃO:24961000353
Dados: 2022.08.01 15:34:45 -03'00'

SHIRLEY VIEIRA MARANHÃO
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0077/2020 - TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.761/2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: V M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.052.665/0001-62. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEGUNDA, E ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA QUATORZE. DA PRORROGAÇÃO: FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 20/08/2022 E TÉRMINO EM 20/08/2023. DO ACRÉSCIMO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, EQUIVALENTE A R\$ 22.164,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS), A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO. DO VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 111.348,00 (CENTO E ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. DO FUNDAMENTO LEGAL: AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO - GP – 58682022, ARTIGOS 57, II; 65, I, ALÍNEA “B”, E §1º, TODOS DA LEI Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/08/2022; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SHIRLEY VIEIRA MARANHÃO – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0112/2019 - TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA MÓDULO ENGENHARIA LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.297/2022; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0112/2019 – TJMA; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 14/08/2022 E TÉRMINO EM 14/08/2023, TÉRMINO ESTE CONDICIONADO À ASSINATURA DE NOVO CONTRATO DECORRENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CASO O MESMO OCORRA, E ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO, EXTINGUINDO ASSIM A AVENÇA; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 6.765.560,59 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); DA DESPESA: AS DESPESAS COM ESTE TERMO ADITIVO, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO

E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO – TJMA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, CONFORME DESPACHO-CO – 20552022; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP – 59962022 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/08/2022; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOSÉ RIBAMAR BARBOSA OLIVEIRA FILHO – REPRESENTANTE LEGAL.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO IV PROCESSIONº1885/2022-CAEMA; CONTRATO Nº 074/2018-PRJ; ADITIVO IV; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Eng. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, RG nº 179.79927-SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, **Econ. RONALDO FERREIRA BRAGA**, RG nº 604 CREMA, CPF nº 075.198.183-49e **ANTONIA LEOMAR VIEIRA MARTINS**, brasileira, RG nº 000016179793-8/SSP/MA, CPF nº 328.511.973-04, residente e domiciliada na Rua Magalhães de Almeida, nº 249, Centro, no Município de São José dos Basílios/MA, doravante denominada **LOCATÁRIA**; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo e Valor; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 12.07.2022 a 11.07.2023; **VALOR: R\$4.492,92; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12206 – NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.10 Locação de Imóveis – FONTE DO RECURSO 0218 – PROGRAMA DE TRABALHO 17 122 0552 4450 019454; DISPENSA DE LICITAÇÃO; BASE LEGAL:** Inteligência do art. 29, incisos V, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 114 e inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos CAEMA. **ASSINATURA: 11/07/2022.** São Luís/MA, 01 de agosto de 2022. *Camila Araújo Martins* Procuradoria Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS - MA

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1106.200/2021, TERMO ADITIVO Nº 230701/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS, INSCRITO NO CNPJ – 35.205.905/0001-82. CONTRATADO: ADTR INFORMÁTICA, CNPJ: 09.295.258/0001-37, situada na Rua Coelho de Resende, Nº 929, Sala 05, Centro/Sul, Teresina/PI. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema integrado de contabilidade, folha de pagamento e portal de transparência, acompanhado de assistência e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morros/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 02/01/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 01. Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Fabio Luís Santos Lisboa, portador do CPF nº 605.449.543-78 pela CONTRATANTE e Jaylton da Silva Martins, inscrito no CPF nº 005.743.063-23, Representante Legal pela CONTRATADA. Morros/MA, 01 de julho de 2022. Fabio Luís Santos Lisboa. CPF nº 605.449.543-78. Presidente da Câmara Municipal de Morros – MA.